



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

MENSAGEM nº 68 - do Senhor Prefeito Municipal

Guariba, 15 de agosto de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o projeto de lei complementar que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, para que seja apreciado em regime de urgência, nos termos do “caput” do artigo 43, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Através da aprovação do presente projeto de lei, o Município de Guariba poderá firmar Acordo de Cooperação Técnica com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com o objetivo de mútua conjugação de esforços entre os partícipes, para que a Municipalidade viabilize, em favor de usuários da área de abrangência da entidade, a prestação de serviços, informações, orientações, instrução e preparação de requerimentos de benefícios e serviços previdenciários e assistenciais, para posterior análise do INSS, ao qual incumbe reconhecer ou não o direito à percepção de benefícios e serviços requeridos.

Para tanto, serão utilizados sistemas eletrônicos específicos a serem disponibilizados pelo INSS, para posterior análise por parte da Autarquia Previdenciária, à qual incumbe reconhecer ou não o direito à percepção de benefícios.

Inicialmente, poderão ser operacionalizados os grupos de serviços assinalados abaixo:

Grupo I - requerimentos:

- benefícios previdenciários, exceto benefícios por incapacidade (auxílio-doença, auxílio-acidente e aposentadoria por invalidez)
- benefícios assistenciais ao idoso e ao portador de deficiência
- certidão de tempo de contribuição - CTC
- revisão dos benefícios e certidões
- recurso

Grupo II - Atualizações para manutenção do benefício e outros serviços relacionados, na modalidade de atendimento à distância



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Grupo III

- Orientações e informações
- Orientações e demais serviços que venham a ser disponibilizados pelo INSS para uso dos parceiros
- Participar de projeto piloto para novos serviços que serão disponibilizados pelo INSS para uso dos parceiros

Dessa forma, ve-se de grande importancia a assinatura do presente acordo, visto que facilitará o acesso dos usuários aos serviços prestados pelo INSS e promoverá eficiência, economicidade e acessibilidade ao requerimento de serviços prestados pelo INSS, e na disponibilização de orientações pertinentes ao objeto deste ACORDO.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível, visto ser projeto de relevante interesse público.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador **CÁSSIO APARECIDO PEREIRA**, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo